



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 2526 / 2025

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de junho de 2025, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciários nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC os Diretores de Secretaria que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis das 14h às 07h do dia seguinte, no mês de **junho de 2025** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
01 de junho de 2025	Maria Vanda Ferreira de Souza	99242-6796
07 e 08 de junho de 2025	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	9 9964-3398 e 9 9963-2895
14 e 15 de junho de 2025	Richard Menezes Campos	69 9396 -1202
19, 20, 22 de junho de 2025	Ivanir Vasconcelos de Souza	99925-4739
28 de junho de 2025	Cleidiany Eliza de Souza	99968-5957
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de junho de 2025	Advanete Batista Guimarães	9 9976-2068
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 de junho de 2025	Rodrigo Feitosa da Silva	99223-2326
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
01, 14, 15, 28, 19 de junho de 2025	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223
07, 08, 21, 22 de junho de 2025	2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	9 9210-2902

PLANTÃO NOTURNO

SECRETARIA CRIMINAL		
DIA ÚTEIS	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	9 9964-3398
SECRETARIA CÍVEL		

02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12,
13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 30

Francisco Noronha de Azevedo

9 9997-3837

PLANTÃO REGIONAL NOTURNO

11, 12 e 16 de junho de 2025	Francisco Noronha de Azevedo	99204-7119
11, 12 e 16 de junho de 2025	Maria Vanda Ferreira de Souza	99204-7119
11, 12 e 16 de junho de 2025	Ivanir Vasconcelos de Souza	99204-7119
11, 12 e 16 de junho de 2025	Cleidiany Eliza de Souza	99204-7119
12, 13 e 16 de junho de 2025	João Manuel Vasconcelos Moura	Assessor
10 e 13 de junho de 2025	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	99964-3398
10 e 13 de junho de 2025	Richard Menezes Campos	99964-3398
10 e 13 de junho de 2025	Eliane Alves Faino Patrício	99964-3398
10 e 13 de junho de 2025	Locileudo Silva de Melo	99964-3398
10 e 11 de junho de 2025	Maluma Raphaela de Oliveira Brito	Assessora

PLANTÃO REGIONAL PRESENCIAL E SOBREAviso

21 e 29 de junho de 2025	Francisco Noronha de Azevedo	9 9997-3837
21 e 29 de junho de 2025	Maria Vanda Ferreira de Souza	99242-6796
21 e 29 de junho de 2025	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	9 9964-3398 e 9 9963-2895
21 e 29 de junho de 2025	Richard Menezes Campos	69 9396 -1202
21 e 29 de junho de 2025	Cleidiany Eliza de Souza	99968-5957
21 e 29 de junho de 2025	Locileudo Silva de Melo	99942-4846
21 e 29 de junho de 2025	Ivanir Vasconcelos de Souza	99925-4739
21 e 29 de junho de 2025	Eliane Alves Faino Patrício	99972-7741
21 e 29 de junho de 2025	José Maria Ribeiro Xavier	99928-6335
21 e 29 de junho de 2025	João Manuel Vasconcelos Moura	Assessor
21 e 29 de junho de 2025	Maluma Raphaela de Oliveira Brito	Assessora

Art. 2º - Designar os Diretores de Secretaria e Supervisores Administrativos que atuarão nos plantões noturnos dos dias úteis, no mês de JUNHO nas unidades jurisdicionais da Comarca de Acrelândia/AC, em acordo com o item I, § 2º do art. 1º e da Resolução 161/2011 – TPADM.

Art. 3º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 4º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do Diretor de Secretaria da respectiva Vara.

Art. 5º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 6º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 7º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 8º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e assinatura eletrônica.